



Lei n.º 1102/2002.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO PROJETO ESCOLA.

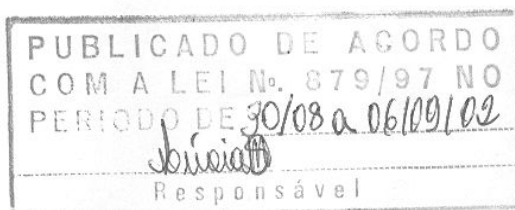
O prefeito Municipal de Cascavel, faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarada de Utilidade Publica a **ASSOCIAÇÃO PROJETO ESCOLA**, com C.G.C. 05.071.637/0001-92, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede provisória à Rua Manoel Moreira de Sousa, 1046 - Bairro Planalto Cascavel - Cascavel - Ceará e foro na cidade Cascavel-CE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL-CE, AOS 30 DIAS DO
MÊS DE AGOSTO DE 2002.

Prefeitura Mun. de Cascavel
[Assinatura]
Eduardo Florentino Ribeiro
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Av. Chanceler Edson Queiroz, 2650 - CEP - 62.850-000 - Cascavel - Ceará
C.G.C 07.589.369/0001-20 - C.G.F 06.920.253-2
PABX: (85) 334.2840 / 334.2841